CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 87

de 29 de novembro de 2010

ESTABELECE OS VEÍCULOS OFICIAIS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o que dispõe o Parágrafo VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°..

Fica estabelecido como veículos oficiais de divulgação de atos e fatos do município de Jardim-MS, o licitante vencedor em certame licitatório na área de jornalismo, com no mínimo uma edição semanal, bem como o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, utilizado em casos específicos em que a lei maior exija.

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto 012/2009.

EM, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em